



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 282/83, DE 26 DE NOVEMBRO de 1983.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 8 000 000,00, no vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8 000 000,00 ( OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.08420251.002 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de ..... Cr\$ 22 093 000,00

Para ..... Cr\$ 27 093 000,00

Suplementação de ..... Cr\$ 5 000 000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Passa de ..... Cr\$ 500 000,00

Para ..... Cr\$ 3 500 000,00

Suplementação de ..... Cr\$ 3 000 000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, inciso II.

Excesso de Arrecadação ..... Cr\$ 8 000 000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 26 de novembro de 1983.

*Manoel Cavalcante Dias*  
MANOEL CAVALCANTE DIAS

Prefeito Municipal